

PROJETO DE LEI Nº 20/2021

Araripe- CE, de 20 de outubro de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Lei Nº 1.181 de 04 de junho de 2017 que alterou o caput do artigo 9º da Lei Nº 923 de 04 de dezembro de 2009.

O Excelentíssimo Senhor **Cicero Ferreira da Silva**, Prefeito do Município de Araripe-CE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei:

Art. 1º . O artigo 4º da Lei Nº 1.181/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º - O caput do Art. 9º da lei Nº 923 de 04 de dezembro de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, se reunirá trimestralmente para a realização das reuniões ordinárias e extraordinariamente, sempre que for conveniente e necessário, devendo a convocação para a reunião extraordinária ocorrer 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.”

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, CEARÁ, aos 20 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021.

Cicero Ferreira da Silva

Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe, CE.

MENSAGEM DE LEI N° 20/2021

Araripe-CE, 20 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Araripe- CE.

Senhor José Paulino Pereira

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n° 020 /2021

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei N° 20 /2021 que “Dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Lei N° 1.131 de 04 de junho de 2017 que alterou o caput do artigo 9º da Lei n° 923 de 04 de dezembro de 2009.

PROTOCOLO
N° 761 /2021
Em 21 / 10 /2021
Funcionário

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa propõe alteração que visam atualizar a redação do artigo 4º da Lei N° 1.131 de 04 de junho de 2017.

Esta medida tem por objetivo alinhar a Legislação Municipal pertinente em consonância com a Legislação Federal especificamente Decreto N° 9.893/2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da pessoa idosa.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, CEARÁ, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Cicero Ferreira da Silva

Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe, CE.